



MERCOSUL/PARLAMENTO DO MERCOSUL
Proposta de Recomendação Nº 18/2010

VISTO:

O artigo 99 do Regimento Interno do Parlamento do MERCOSUL, que estabelece que "as Recomendações são indicações gerais dirigidas aos órgãos decisórios do MERCOSUL".

CONSIDERANDO:

A importância fundamental da água como suporte para todas as formas de vida;

A necessidade da água para o abastecimento humano e animal;

A importância do recurso hídrico para as atividades econômicas, a saúde, o equilíbrio dos ecossistemas, a promoção do desenvolvimento econômico em bases sociais e ambientalmente sustentáveis e a segurança alimentar nos Estados Partes do MERCOSUL;

A imensa riqueza hídrica dos Estados Partes do MERCOSUL, que deve ter seu uso sustentavelmente adequado, com vistas a seu uso pela atual e futuras gerações, sua preservação e a manutenção dos ecossistemas;

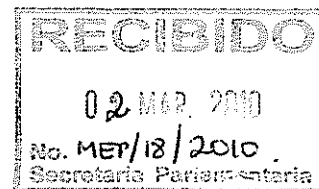
Que a construção de uma comunidade de nações se faz também com a padronização de normas;

O PARLAMENTO DO MERCOSUL
RECOMENDA
AO CONSELHO DO MERCADO COMUM:

Art. 1º. O Conselho do Mercado Comum deverá elaborar e aprovar diretriz comum para a gestão dos recursos hídricos, com o estabelecimento de indicadores e metas comuns, de caráter gradativo e vinculante.

Art. 2º. A diretriz deverá contemplar as dimensões ambientais, econômicas, culturais e sociais da água.

Art. 3º. A diretriz deverá, antes de sua aprovação, ser apresentada à sociedade em cada um dos países do bloco pelos respectivos governos.



11.226



PARLAMENTO DO MERCOSUL

Art. 4º. Caso haja previsão institucional, a elaboração da diretriz será apresentada ao Parlamento do MERCOSUL, nos termos do seu Protocolo Constitutivo.

Brasília,



OSÉ PAULO TÓFFANO
Parlamentar do MERCOSUL

JUSTIFICATIVA

A situação crítica em que se encontram os recursos hídricos do planeta é bem conhecida e divulgada. Como tem sido avaliado em todo o mundo, o caminho para a solução reside na soma da mudança de comportamento com a gestão adequada dos recursos.

Em diversos países, estão em andamento experiências no sentido da preservação e gerenciamento das águas, buscando-se tanto garantir o abastecimento humano quanto a manutenção dos ecossistemas. Em termos de normas, o melhor exemplo, principalmente por ser regional, é o da União Européia, cujas águas apresentam grandes problemas, em função do longo tempo de ocupação territorial naquele continente, além da alta densidade demográfica.

A partir das experiências acumuladas, tanto na região como em outros continentes, os países do MERCOSUL têm a oportunidade ímpar de criar linhas de ação voltadas tanto para correção de problemas como para sua prevenção.

Nesse sentido, nosso trabalho no Parlamento do MERCOSUL representa a possibilidade de construção de uma nova realidade histórica, política e ambiental para nossos filhos e netos, motivo pelo qual peço o apoio de todos para a aprovação dessa proposta.